



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – FERROESTE



EDITAL DE LICITAÇÃO

A Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.544.042/0001-22, nos termos da Lei Estadual nº 15608 de 16/08/2007, Lei Federal 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Decreto Estadual 2.452 de 07/01/04, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação nomeada pela Resolução nº **10/2014**, realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo “MENOR PREÇO”, nas condições descritas neste Edital e seus Anexos.

1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

1.1 A abertura do presente certame será no dia 17 de junho de 2014 às 10:00 horas, na Avenida Iguçu, 420, 7º andar- Rebouças, Curitiba - Paraná; **(iniciando-se o credenciamento dos licitantes às 09:30 horas)**.

1.2 O presente Edital encontra-se disponível no site www.ferroeste.pr.gov.br. O prazo limite para a solicitação de quaisquer esclarecimentos e providências será de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo o interessado encaminhar, juntamente com o questionamento, seu endereço eletrônico, para que possa ser enviada a resposta ao esclarecimento requerido.

2. DO LOCAL DE VISITAÇÃO AO AUTO DE LINHA

2.1 O auto de linha está a disposição para visitação, exclusivamente a partir do dia **05/06/2013, durante os dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, sábado das 09:00 as 12:00 horas e o último dia para visitação 16 de junho de 2014, das 09:00 às 12:00 horas**, nas dependências da Serra Verde, sito a Av. Presidente Affonso Camargo, 330 – Centro – Curitiba/PR – CEP 80.060-090.

2.2 É permitido, exclusivamente, a avaliação visual do auto de linha, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO CERTAME

3.1. Em caso de questionamento ou impugnação do presente edital, os eventuais recursos deverão ser protocolados, no endereço acima, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes, podendo ser apresentada por qualquer interessado, cabendo julgar e responder à impugnação em 24 horas, conforme previsto no art. 72 da Lei Estadual 15.608/07.

- 3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio decidir a impugnação ao Edital.
- 3.3. Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações que afetem a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação geral de um auto de linha 7866-7L - Ônibus da Serra Verde Express, incluído motor Mercedes Benz OM352; Revisão mecânica e elétrica; Substituição de vidros, vedações e borrachas; Recuperação interna; Recuperação do ar condicionado; Recuperação da funilaria e pintura total, incluindo o fornecimento de peças e acessórios necessários, conforme descrito no Anexo 1.

5. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 93.786,00 (Noventa e Três Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais)**.

Neste preço estão compreendidos, além da remuneração da CONTRATADA, todas as despesas e custos, tais como, mão de obra, peças, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, tributos e/ou encargos de qualquer espécie e/ou natureza, de tal forma que nada mais será a título de remuneração, pagamento e/ou reembolso.

5.2 A despesa correrá à conta de recursos próprios da FERROESTE.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Somente poderão participar desta licitação empresas regularmente estabelecidas no País, devendo o licitante apresentar proposta que atenda as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa, bem como só será aceita a manifestação de 01 (um) representante por empresa.

6.3 A participação neste Pregão importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.4 É vedada a inclusão na proposta/planilha de preços os tributos IRPJ e CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente a contratada, não devendo ser repassado à contratante e sim ser de responsabilidade da contratada, tendo em vista a decisão proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão 325/2007, publicado no Diário Oficial da União na data de 16/03/2007.

6.5 As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, no dia e horário previsto para realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Pregão, nome da empresa, local, data e horário da realização do certame.

6.6 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio e cooperativas;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Estadual e ainda outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n.º 15.608/07;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) Empresas enquadradas no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- f) Estejam em situação irregular perante as Fazendas da União, Federal, Estadual e Municipal e que não apresentem regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Que não comprove condição patrimonial financeira e econômica condizente com o objeto deste certame.

7. DA ENTREGA E GARANTIA

7.1 O objeto da licitação deverá ser realizado na Oficina da SERRA VERDE ou da Contratada em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do contrato, acompanhado do laudo técnico.

7.2 O objeto da licitação deverá ter garantia de, pelo menos 12 meses contados a partir da data de entrega.

8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 Na sessão pública será admitido o credenciamento e a intervenção de somente um representante de cada licitante para formular propostas. O proponente deverá se apresentar junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar especificamente deste procedimento licitatório e a responder por sua representada, inclusive para a oferta de lances verbais de preços (ANEXO VI) devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.1.1 O mandato será o documento eficaz e hábil para comprovar a detenção dos necessários poderes específicos para a representação da concorrente no certame, e deverá ser apresentado pelo representante através de instrumento público ou particular, em via original.

8.1.2 Sendo instrumento particular, deverá vir acompanhado da assinatura do representante legal da concorrente, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do ato constitutivo da empresa ou última alteração do seu contrato social onde comprove a legitimidade do outorgante.

8.1.3 Sendo o representante da licitante sócio da empresa, deverá comprovar sua condição com a apresentação de via original ou cópia autenticada por Cartório competente do Contrato Social ou Ata de Assembléia da empresa, ou outro documento que demonstre a legitimidade e competência para representar a concorrente.

8.1.4 A Ferroeste não tira fotocópia de nenhum documento que deve ser apresentado ou entregue pelos licitantes. A responsabilidade pela apresentação da fotocópia é exclusivamente da empresa participante.

8.1.5 O credenciamento deverá ser realizado no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão.

8.1.6 Por ser imprescindível o credenciamento do representante legal, ou de seu preposto, para praticar os atos durante a sessão, será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os participantes não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não os impedirá de concorrerem no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

8.2 O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

8.3 A não apresentação, a incorreção do documento de credenciamento, ou a ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame; contudo ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão.

8.4 Os licitantes deverão entregar ainda, ao Pregoeiro, na fase de Credenciamento, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital (ANEXO VII)

9 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Proceder à abertura do certame;
- d) Credenciar os representantes das empresas participantes;
- e) Receber e analisar as declarações dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- f) Receber os respectivos envelopes das empresas;
- g) Abrir as propostas de preços;
- h) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- k) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, após encerrados os lances verbais;
- l) Proceder à abertura dos envelopes de habilitação da empresa com a melhor proposta e analisar a regularidade da documentação da mesma;
- m) Negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- n) Declarar o vencedor, adjudicando o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;

- o) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para sua deliberação;
- p) Elaborar a ata da sessão;
- q) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e, quando houver recursos, para adjudicar o objeto ao vencedor e homologar;
- r) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;
- s) Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente;
- t) Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, acerca da aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006;
- u) Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro;
- v) O Pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos licitantes;
- w) A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pelo representante credenciado da licitante depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.
- x) O licitante desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento;

10 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1 No dia, hora e local designados neste edital o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação ao certame.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer dos envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

10.3 Os representantes das empresas, após o devido credenciamento, passarão a ter direito a tomar parte nos demais atos deste Pregão.

10.4 Todas as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes, bem como os demais documentos no momento próprio de sua apreciação.

10.5 Não serão aceitas propostas que não estejam em conformidade e devidamente identificadas nos termos deste edital.

11 DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1 Após o credenciamento dos licitantes serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a proposta, e somente ao final desta fase, será procedida à abertura do envelope de documentação da licitante vencedora.

11.2 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação apenas da vencedora e das 02 (duas) melhores subseqüentes, totalizando o número de 03 (três), que devem ser rubricadas por todos os participantes e anexadas ao processo.

11.3 Iniciada a sessão pública do pregão, não caberá ao licitante a desistência da proposta apresentada, estando totalmente vinculada à mesma.

12 PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

12.1 O envelope n.º 01 deverá conter, em sua parte externa e frontal, a palavra "PROPOSTA", o número deste Pregão, dia e horário de abertura da licitação, endereçado à Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, Avenida Iguaçu, 420, 7º andar-Rebouças, Curitiba - Paraná.

12.2 A proposta deverá ser exequível durante toda a vigência contratual, pois não haverá reajuste decorrente de fatos previsíveis, como por exemplo, a ocorrência de dissídio coletivo durante o contrato, entre outros.

12.3 A proposta deverá ainda, ser formulada com base no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar com suas páginas numeradas seqüencialmente, ser grampeada, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

12.3.1 Nome do proponente, endereço, a posição do carimbo da empresa (substituível pelo papel timbrado), com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, número da conta bancária, agência e nome do banco, endereço eletrônico, telefone para contato;

12.4 A simples participação neste certame implica:

12.4.1 Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive Anexos;

12.4.2 Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias contados da data estipulada para a abertura do certame;

12.4.3 Que nos preços cotados já estão incluídos todos os custos, descontos ou despesas oriundas de impostos, taxas e demais encargos;

13 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão, respeitados os limites estabelecidos para cada item.

13.2 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

13.3 Não serão aceitas as propostas abertas, por fax ou por meio eletrônico.

13.4 Em hipótese alguma serão aceitas alterações nos conteúdos dos envelopes já protocolados, ressalvados os casos em que as alterações sejam meramente formais.

13.5 O Pregoeiro, após o recebimento das Propostas, abrirá os envelopes e dará vistas a todos os presentes, que deverão vistar a referida documentação. Após isto, a sessão será suspensa, para que a Comissão de Licitações analise a aceitabilidade das propostas apresentadas. A sessão será retomada em data definida pelo Pregoeiro e comunicada aos licitantes já na sessão inicial.

13.6 Serão classificadas pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, as propostas que tenham apresentado menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço, identificando-se seus proponentes.

13.7 Não havendo pelo menos 3 propostas nas condições definidas no item 12.6. O Pregoeiro classificará as 3 melhores propostas subseqüentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que estejam compatíveis com os praticados no mercado e ainda que estejam abaixo do valor máximo estabelecido neste Edital.

13.8 No caso de divergência entre o(s) valor(es) unitário e total, bem como entre o(s) valor(es) escritos por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerá(ão) sempre o(s) primeiro(s).

13.9 Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço até chegar ao autor da proposta de menor preço, repetindo-se quantas vezes forem necessárias.

13.10 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual licitante terá preferência na oferta de lances verbais. Ocorrendo este empate e não tendo, qualquer das licitantes, interesse em ofertar lances verbais, sendo as propostas idênticas até mesmo nas condições, será realizado sorteio em ato público.

13.11 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à propositura dos mesmos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, tudo devidamente lavrado em ata, será o resultado da licitação submetido para homologação.

13.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

13.13 Após o oferecimento de lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço global.

13.14 Sendo aceitável a oferta de menor preço será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, através da abertura do envelope contendo a documentação, conforme disposto no item 13 deste edital.

13.15 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado na própria sessão, pelo pregoeiro, o objeto para o qual apresentou proposta, sendo encaminhado o procedimento para homologação do resultado final do Pregão.

13.16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, que atenda o Edital, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço sendo, então, esta licitante declarada vencedora do Pregão e a ela adjudicado o objeto ora licitado, desde que atendidas todas as exigências do edital.

13.17 Quando houver desistência de apresentação de lance verbal pelo licitante da seqüência, implicará na exclusão do licitante da fase do lance que se segue e será confirmada a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas do item ou lote em disputa.

13.18 Em ocorrendo apenas uma proposta válida, e atendida todas as exigências estabelecidas no edital, cabe ao Pregoeiro negociar com o licitante, visando a obtenção de preço melhor.

13.19 Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, observadas as demais condições acima expostas.

13.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registradas as ocorrências consideradas relevantes sendo, ao final, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

14 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº02)

14.1 O envelope n.º 02 deverá conter, em sua parte externa e frontal, a palavra "DOCUMENTAÇÃO", o número deste Pregão, dia e horário de abertura da licitação, endereçado à Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, Avenida Iguaçu, 420, 7º andar- Rebouças, Curitiba - Paraná .

14.1.2 Documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

14.1.2.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (s) de eleição de seus administradores. (Ex. Ata regularmente arquivada da assembléia da última eleição da diretoria). No objeto do Contrato deverá estar evidenciada que a finalidade da empresa compreende ao fornecimento do objeto desta licitação.

14.2 Documentação Relativa a Regularidade Fiscal

14.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. (Prazo de validade deste documento é indeterminado – independe da data de sua emissão).

14.2.2 Prova de quitação de tributos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma do art. 29, III da Lei Federal n.º 8666/93. A exigência de que trata esta alínea, assim se resume:

14.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal;

14.2.4 Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda; e/ou prova de regularidade para com a fazenda estadual.

14.2.5 Certidão Negativa de débitos expedida pela Prefeitura Municipal, e/ou prova de regularidade para com a fazenda municipal.

14.2.6 Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela CEF, conforme Decreto Lei 2291 de 21/11/86;

14.2.7 Prova de regularidade relativa aos Débitos trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

14.2.8 Certidão Negativa de Débitos (CND) expedida pelo INSS.

14.2.9 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, na qual conste: Nome Empresarial, Sócios e Capital Social Destacado (Atenção: O capital social da empresa não deverá ser inferior a 10% do valor máximo global ou total estabelecido para esta licitação, sob pena de inabilitação por incapacidade econômica e financeira para futura gestão contratual), este documento poderá ser substituído por outro documento equivalente registrado em Cartório, onde conste de forma sucinta todas as informações solicitadas na Certidão Simplificada e obedecendo os mesmos critérios quanto ao Capital Social. (Atenção: O prazo máximo de expedição deste documento para que tenha validade nesta licitação é de até no máximo 60 dias consecutivos de antecedência em relação a data da abertura desta licitação).

14.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo TST.

14.3 Documentos Relativos a Qualificação Econômico-Financeira

14.3.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, ou seja, abertura e encerramento e as notas explicativas, devidamente registradas, segundo a seguinte fórmula:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

14.3.2 Certidão Negativa de falência ou concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede do proponente. (Atenção: O prazo máximo de expedição deste documento para que tenha validade nesta licitação é de até no máximo 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência em relação a data da abertura desta licitação).

14.3.3 Declaração da licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no termos do artigo 32 parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em quaisquer órgãos públicos Federal, Estaduais ou Municipais, assinados pelo representante legal da empresa, conforme Anexo II, sob pena de ser inabilitada.

14.4 Será considerada inabilitada a PROPONENTE que não apresentar a documentação exigida.

14.5 A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, não podendo ser fac-símile. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no envelope – Documentação”, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

14.6 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste capítulo, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

14.7 A documentação exigida neste item deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura dos serviços a serem prestados.

14.8 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter o nome do licitante, com o número do CNPJ e endereço respectivos. Quando o licitante for empresa matriz, este deverá apresentar todos os documentos em seu nome. No caso da empresa se tratar de filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

14.9 Quando a licitante vencedora for a empresa matriz, e a prestadora dos serviços for a empresa filial, os documentos deverão estar em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

14.10 Serão dispensados da empresa filial aqueles documentos que forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1 No julgamento da habilitação e das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas nos casos de erros sanáveis, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

16.1 A empresa participante que se declara microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá preencher a declaração constante do ANEXO VII deste Edital, ficando sob sua total responsabilidade, a veracidade das informações nesta contidas e ainda juntar ao processo, cópia de Certidão Expedida pela Junta Comercial do Estado, para comprovar sua situação, em prazo estabelecido pela Comissão de Licitações, anexando essa documentação ao envelope de Proposta de Preços;

16.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte, observados os critérios estabelecidos no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quais sejam:

16.3 Entender como empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, tenham valores iguais ou superior em até 5% (cinco por cento) em comparação ao valor do melhor lance da outra participante do certame licitatório.

16.4 Ocorrendo a hipótese do item anterior, na situação em que a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do Lote, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado.

16.5 Não ocorrendo a hipótese do item “15.2”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrarem na hipótese de ainda estarem dentro dos 5% (cinco por cento), estabelecido no item “15.3”.

16.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que estas se encontrem no intervalo do item “15.1”, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

16.7 Estas disposições só serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

16.8 Para a presente modalidade licitatória, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances verbais, sob pena de preclusão.

16.9 No caso de vício na documentação relativa à regularidade fiscal da habilitação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora, sob a condição de regularização da documentação e, posterior apresentação, sem vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceito pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos.

17 DOS RECURSOS

17.1 Havendo hipóteses passíveis de recursos neste Pregão, deverão ser interpostas ao final da sessão, após declarado o vencedor, devendo constar da ata síntese das razões do recorrente, sob pena de decadência, podendo os interessados juntar memoriais do recurso no prazo de 3 dias úteis. A apresentação das contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de 3 dias úteis decorrido o prazo do recorrente, sendo assegurado a todos vista aos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto deste certame, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 Os recursos terão efeito suspensivo, não o tendo nos casos em que estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e fundamentadas pelo Pregoeiro.

17.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à propositura dos mesmos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, tudo devidamente lavrado em ata, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Presidente da Ferroeste, para proceder à homologação, ou no caso de interposição de recurso, adjudicação/homologação, do(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s), desde que mantidas as mesmas condições de habilitação.

17.6 As decisões tomadas pelo Pregoeiro em relação a esta licitação serão comunicadas às licitantes no local da reunião ou, havendo questões surgidas posteriormente, por comunicação dirigida aos representantes legais das licitantes através de ofício, via fac-símile ou por meio eletrônico.

18. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento dos serviços de que trata a presente licitação, será efetuado em moeda corrente do país, contados da conclusão dos serviços, conforme segue:

20% em 30 (trinta) dias, 20% em 60 (sessenta) dias, 20% em 90 (noventa) dias e 40% em 120 (cento e vinte) dias corridos de prazo.

18.2 Constatadas eventuais irregularidades fiscais, a FERROESTE comunicará formalmente a PROPONENTE. A não regularização da documentação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis poderá ensejar processo de aplicação de penalidades.

18.2.1 A PROPONENTE somente poderá emitir a Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura com CNPJ da sua própria filial, caso tenha apresentado na respectiva fase de habilitação, a documentação desta respectiva filial, conforme especificada no item HABILITAÇÃO do edital.

18.2.2 No caso da PROPONENTE optar pela execução pela sua própria filial (emissão de nota fiscal pela sua própria filial), deverá constar na Complementação da Proposta o CNPJ desta filial.

18.2.3 A Nota Fiscal e/ou Nota Fiscal/Fatura também deverá ser adequada à comercialização do material objeto da presente licitação.

19. DAS PENALIDADES

19.1 QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições deste Pregão, a apresentação de documentação falsa, o ensejo de retardamento da execução de seu objeto, a não manutenção da proposta firmada perante o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o comportamento de modo inidôneo e/ou o cometimento de fraude fiscal sujeitará a empresa às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como nos artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, quais sejam:

19.1.1 Advertência;

19.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor máximo desta licitação, nos casos em que a empresa não assinar o contrato, em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação expedida pelo CONTRATANTE.

19.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos públicos do Estado e, se for o caso, descredenciamento no Sistema de Cadastros de Licitantes da Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

19.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos; ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.2 QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

19.2.1 Multa compensatória de até 1% (um por cento) sobre o valor do somatório das parcelas do contrato ainda não realizado pela CONTRATADA, no caso de descumprimento total do contrato;

19.2.2 Multa por inadimplência contratual de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato, quando a justificativa não for aceita pelo CONTRATANTE;

19.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais;

19.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 anos; ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.3 Vencido o prazo para assinatura do contrato sem a manifestação da vencedora do certame, a qualquer momento o CONTRATANTE poderá proceder o seu respectivo cancelamento, sujeitando a empresa vencedora às penalidades previstas neste edital.

19.4 A aplicação de pena pecuniária não isentará a proponente das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

20 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pelos licitantes ainda presentes ao final da reunião.

20.2 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas durante o procedimento licitatório, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3 Ocorrendo a hipótese de caducidade do direito da licitante vencedora, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, podendo ser negociado para que, nesta ordem, seja obtida proposta nas mesmas condições da anterior, inclusive quanto a preço e prazo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão, nem pela anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.5 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado. A autoridade competente poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.7 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.12 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o CONTRATANTE não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-à o dia de início e incluir-se-à o dia do vencimento.

Curitiba, 05 de maio de 2014

João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2014 – FERROESTE

ANEXO 01
(modelo)

Termo de Referência – Descrição do objeto, Modelo planilha de proposta de preço e Condições de Fornecimento

PROPOSTA DE PREÇOS Processo :

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 0 Ano: 2014

1. DADOS DO FORNECEDOR					
Fornecedor :		Inscrição Estadual :			
CNPJ/CPF :		Cidade :			
Endereço :		Fax :			
Bairro :					
CEP :					
Estado :					
Telefone :					
E-mail :					
Banco :		Agência:		Conta Corrente:	
Lote	Objeto	P. N.	QTD	Vlr. Max. Un.	Valor total
	Recuperação geral de um auto de linha 7866-7L - Ônibus da Serra Verde Express, abrangendo: Motor Mercedes Benz OM352 Revisão mecânica e elétrica Substituição de vidros, vedações e borrachas Recuperação interna do auto de linha Recuperação do ar condicionado Recuperação da funilaria e pintura total Garantia do serviço de 12 meses.				
	Valor Máximo para o Lote				R\$

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Curitiba. ____ de _____ de 2014

Nome legível e assinatura do Representante Legal

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Oficina da SERRA VERDE ou Oficina da Contratada

Especificação dos serviços de recuperação **geral** do auto de linha/ 7866-7L - Ônibus da Serra Verde Express, incluído motor Mercedes Benz OM352; Revisão mecânica e elétrica; Substituição de vidros, vedações e borrachas; Recuperação interna;

Recuperação do ar condicionado; Recuperação da funilaria e pintura total, mão de obra e fornecimento e substituição de todas as peças e acessórios necessários, conforme relação exemplificativa abaixo, mas não somente:

- 01-Remoção do equipamento para galpão da Contratada e/ou na própria Serra Verde
- 02-Retífica total do motor diesel
- 03-Revisão de bomba injetora
- 04-Revisão de compressor de ar
- 05-Revisão de bomba hidráulica
- 06-Revisão do alternador
- 07-Revisão do motor de partida
- 08-Substituição do conjunto de embreagem
- 09-Limpeza de radiador com envareamento e tratamento químico
- 10-Inspeção da caixa de cambio com intervenções necessárias
- 11-Inspeção do diferencial com intervenções necessárias
- 12-Conserto e restabelecimento do funcionamento do ar condicionado
- 13-Troca do compressor do ar condicionado
- 14-Limpeza dos dutos do ar condicionado
- 15-Revisão em todo material rodante com inspeção dos rolamentos da roda
- 16-Revisão dos sistemas de freios
- 17-Restabelecimento do sistema de suspensão pneumática
- 18-Revisão do sistema hidráulico de elevação para giro
- 19-Recuperação do sistema de engate a outro veículo
- 20-Recuperação, troca e reparo de toda parte elétrica
- 21-Colocação de lanternas quebradas ou sem funcionamento
- 22-Reparação ou troca do giroflex
- 23-Troca de vidros quebrados, vedações e borrachas
- 24-Troca de toda tapeçaria interna
- 25-Pintura interna (com pistola)
- 26-Higienização do estofamento
- 27-Restabelecimento da geladeira
- 28-Reforma dos assentos dianteiros (operador e auxiliar)
- 29-Reforma da lataria em geral
- 30-Pintura externa conforme a original (com pistola)

CARTA DE CREDENCIAL

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014 – FERROESTE**

Pela presente fica credenciado o Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº....., portador (a) da carteira de identidade nº, expedida por, para representar a empresa..... no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Nome, RG e assinatura do Responsável legal da empresa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Curitiba, ___ de _____ de 2014.

Nome da Empresa, CNPJ

Atenciosamente,

Nome, RG e assinatura do Responsável legal da empresa

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., cuple os requisitos legais para a qualificação como microempnpresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14.12. 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Curitiba, __ de _____ de 2014.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(Nome/assinatura)

DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante Art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da Republica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Razão Social e CNPJ da empresa)
(Nome, RG e CPF do representante Legal)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

....., CNPJ nº....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 00****/2014, que:

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal. Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2006.

Local e data
(Assinatura)
(Nome e cargo do representante)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DO EDITAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

Pregão Presencial nº **/2014

Declaramos para todos os fins de direito que examinamos detalhadamente e temos pleno conhecimento de todos os termos e condições do Edital de Pregão n.º XXX/14 e seus Anexos, com os quais concordamos e nos sujeitamos em seu inteiro teor, bem como estamos aptos a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado, sob as penas contidas no instrumento convocatório a nas Leis aplicáveis, segundo determina o artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Razão Social e CNPJ da empresa)
(Nome, RG e CPF do representante Legal)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

Pregão Presencial nº **/2014

Declaramos para os devidos fins de direito que todos o documentos anexados por nossa empresa, no Pregão n.º 0XX/14 são verídicos e correspondem a realidade a que foram produzidos, e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Razão Social e CNPJ da empresa)
(Nome, RG e CPF do representante Legal)

MODELO DE ATESTADO DE CIÊNCIA E VISTORIA TÉCNICA

À
Comissão de Julgamento

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL nº 0x/2014 – FERROESTE**

Pregão Presencial nº **/2014

ATESTADO DE CIÊNCIA E VISTORIA TÉCNICA Atesto que a empresa....., representada por.....recebeu os documentos que instruem o Edital, vistoriou o auto de linha 7866-7L – Ônibus da Serra Verde Express, Localizado nas dependências da Serra Verde, sito a AV. Presidente Affonso Camargo, 330 – Centro – Curitiba/PR – CEP 80.060-090 e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Razão Social e CNPJ da empresa)
(Nome, RG e CPF do representante Legal)

Contrato nº___/2014 de Prestação de Serviços de recuperação **geral** de um auto de linha Ônibus da SERRA VERDE EXPRESS, que fazem entre si e a Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A - **FERROESTE** e a empresa _____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quatorze, a **ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. FERROESTE**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 80.544.042/0001-22, com sede nesta Capital na Avenida Iguazu nº 420, 7º andar, a seguir denominada **FERROESTE**, neste ato representada por seus Diretores, Presidente __, inscrito no RG nº ___ e no CPF nº ___ e de Produção, __, inscrito no RG nº ___ e no CPF nº ___, e a empresa ___, com sede à ___, no Estado – ___, na cidade de ___, inscrita no CNPJ nº ___, neste ato representada por ___, inscrito no RG nº ___ e inscrito no CPF nº ___ e ___ inscrito no RG nº ___ e no CPF nº ___, doravante denominada **CONTRATADA**, em conjunto denominadas **Partes**,

RESOLVEM celebrar o presente contrato, submetendo-se ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15.608/07 e às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para recuperação geral de um auto de linha 7866-7L - Ônibus da SERRA VERDE EXPRESS, incluído motor Mercedes Benz OM352; Revisão mecânica e elétrica; Substituição de vidros, vedações e borrachas; Recuperação interna; Recuperação do ar condicionado; Recuperação da funilaria e pintura total, conforme Anexo 1 do Edital, que faz parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O presente contrato vincula-se a Licitação Pregão Presencial nº 00/2014 e à Proposta apresentada pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Instrumento. Os serviços contratados deverão ser concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, mediante a entrega de relatórios, check-list, registros fotográficos e outros documentos pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor contratual para os serviços é de R\$____,____ (____) reais, incluídas todas as taxas, impostos e despesas de qualquer espécie, necessárias à sua realização.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento no valor de R\$ ____ será efetuado na forma prevista no item 17 do edital ____ (____) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, através de depósito bancário na conta corrente junto ao ____, Agência ____ c/c: ____.

Para o pagamento a CONTRATADA deve apresentar as certidões de regularidade fiscal (das Fazendas Federal, Estadual e Municipal) e trabalhistas (inclusive a CNDT) e certidão de regularidade relativa à Seguridade Social, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a realizar a prestação de serviços recuperação de um auto de linha Ônibus da SERRA VERDE EXPRESS, abrangendo inclusive mas não somente todos os itens do Termo de Referência, Anexo 1.

Os serviços serão realizados na Oficina da SERRA VERDE ou da Contratada.

O prazo de garantia do serviços é de 12 meses.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA FERROESTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados pela Cláusula Quarta;
- b) Fiscalizar a execução do objeto, através de pessoa designada para essa finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pelo FERROESTE através de Gestor designado.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **150 (cento e cinquenta)** dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

A CONTRATADA está sujeita a penalidades pelo inadimplemento ou cumprimento irregular das obrigações ajustadas.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no item subsequente, quando:
Proceder com atraso:

- I. No início e /ou na conclusão dos serviços;
- II. No cumprimento irregular do cronograma;
- III. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços;
- IV. O serviço não for executado de acordo com as condições constantes neste instrumento;
- V. O serviço for transferido, no todo ou em parte, sem prévia autorização da FERROESTE;

- VI. Inexecutar parcial ou totalmente o contrato;
- VII. Der causa à rescisão do contrato.

As sanções a serem aplicadas pela Diretoria da FERROESTE na inadimplência das obrigações contratuais, previstas no item anterior, são:

- I. Advertência
- II. Multa sobre o valor total do contrato, na época da infringência, nos seguintes percentuais:
 - a) De 0,5% nos casos dos incisos II, III, IV e V do item anterior.
 - b) De 0,2% no caso do inciso I do item anterior, por dia de atraso.
 - c) De 1,0% no caso do inciso V do item anterior.
 - d) De 5% no caso do inciso VI do item anterior.
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FERROESTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado, com o conseqüente cancelamento do seu registro cadastral.
- V. Os prazos citados serão contados a partir do expresse recebimento da notificação enviada pela FERROESTE á CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências legais previstas na Lei nº 8.666/93.

A FERROESTE poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

No interesse do órgão CONTRATANTE, poderá haver a alteração do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do pactuado, conforme previsão do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégios que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, ____ de _____ de 2014

Diretor Presidente

Diretor de Produção

Contratada

Testemunhas: